Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

RESOLUÇÃO nº 230 de 05 de dezembro de 1983.

"Fixa remuneração do Prefeito Municipal, de Vice-Prefeito e verbas de representação para o exercício de 1984."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, considerando o que dispõe o art. 101, ítem III, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em Cr$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), o subsídio mensal do Prefeito Municipal para o exercício de 1984.

Art. 2º - A verba de representação mensal para o Prefeito, será de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fixa em Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o subsídio mensal do Vice- Prefeito Municipal, para o exercício de 1984.

Art. 4º - A verba de representação mensal para o Vice-Prefeito será de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o exercício de 1984.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com os efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1983.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

DORIVAN MATIAS TELES - 1º Secretário

NICANOR FLORES RORIZ - 2º Secretário

nmb.